



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 43, de 27 de setembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO
DO PRESIDENTE PARA
ASSINATURA DE CERTIDÃO
EM PROCESSO ÉTICO**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.769, de 09 de setembro de 1965, e Resolução Normativa CFA N. 421/2012, que dispõe sobre expedição de Certidões pelos Conselhos Regionais de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Na ausência do Presidente do CRA-MG e de Vice-Presidente, fica delegado ao Adm. Gilmar de Andrade a assinatura de Certidões referentes à tramitação de Processos Éticos que se encontram sob a responsabilidade do Setor de Orientação e Fiscalização Profissional.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2016.

Afonso Victor Viana de Andrade
Presidente – CRA-MG 2.991